

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO - MG

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36820-000 - Divino - MG - Tel.: (32) 3743-1452



Processo nº. 0671 2026

Projeto de Lei nº. 005 de 29/01/2026

Ementa: Dispõe sobre a Permissão Geral Anual
dos Subúrbios dos Vereadores da Câmara Municipal
de Divino, e de outras providências.

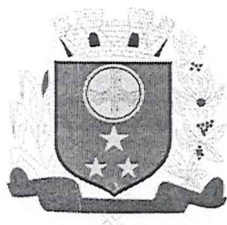
Autoria: Presidente Airino Augusto de Oliveira

CERTIDÃO

Certifico que autuei a presente proposição com o número 0051 2026
na data de 29/01/2026.

Mazeni Justiniana Henriques Frangilo
SECRETÁRIA EXECUTIVA


Romeu Sampaio
SECRETÁRIO ADJUNTO



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Divino é ser daqui!



PROJETO DE LEI N.º 005, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

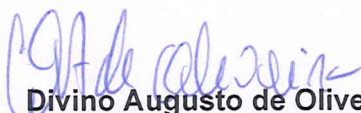
O PREFEITO MUNICIPAL do município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

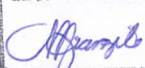
Art. 1º - Ficam revisados os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Divino, a partir de 1º de janeiro de 2026, no percentual de 3,90 %, (três inteiros e noventa centésimos por cento), correspondente à inflação medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) entre janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

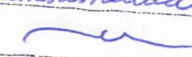
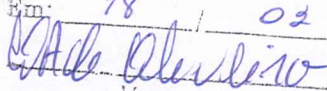
Plenário Ady Ribeiro de Sales, 29 de janeiro de 2026.


Divino Augusto de Oliveira
Presidente

Nº PROTOLO:	
066	
SEC. EXECUTIVA:	DATA:
	29/01/2026
ORGÃO/ENTIDADE:	
SECRETARIA / PROTOCOLO	

Processo nº. 067
Em 29 / 01 / 2026

Assinatura do Servidor Responsável

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO
10 Sim ☐ Não ☒ Nulo ☐ Branco ☐ Abstenção ☐
x Aprovado por: unanimidade
- Rejeitado por: 
Em: 18 / 02 / 2026

Vereador - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

“Divino é ser daqui”

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Assunto: Projeto de Lei ° 005/2026

Autoria: Presidente do Legislativo Municipal, Vereador Divino Augusto de Oliveira.

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Divino, e dá outras providências”.

I- RELATÓRIO:

Chegou a esta Comissão o projeto de lei 005/2026 que dispõe sobre revisão geral anual de subsídios dos Vereadores, instituto previsto no artigo 37, X da Constituição Federal, e Lei Orgânica Municipal.

A revisão não constitui aumento real, mas apenas a reposição inflacionária acumulada no período, não configurando ofensa ao princípio da anterioridade ou legislatura, desde que observados os índices oficiais.

II – PARECER:

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação opina pela regular tramitação do projeto em questão, devendo seguir para apreciação do plenário, pois atende às exigências de legalidade, constitucionalidade e iniciativa apropriada.

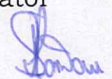
Casa de Leis.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2026,


Marcos Gonçalves Gomes Toledo

Relator


Leandro Rodrigues Santana

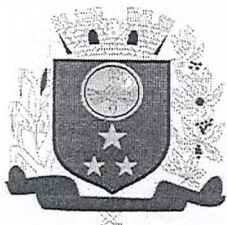
Vice-Presidente


Bárbara Alves Alcon

Presidente

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO
10 Sim — Não — Nulo — Branco — Abstenção
X Aprovado por: unanimidade
— Rejeitado por: —
Em: 18 / 02 / 2026

Vereador - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO



Ata da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026, às 16 horas, reuniram-se os membros da Comissão para analisar e emitir **Parecer** sobre o Projetos de Leis Complementares (PLCs) N.º 001/2026 e 003/2026, além dos Projetos de Leis (PLs) N.º 004/2026, **005/2026**, 006/2026 e 007/2026. A comissão baixou em diligência o PLC N.º 001/2026 e solicitou Parecer Jurídico ao PLC N. 003/2026. Quanto aos demais projetos (PLs N.º 004/2026, **005/2026**, 006/2026 e 007/2026), a comissão emitiu parecer favorável pelo prosseguimento normal no soberano Plenário. Nada mais a tratar, esta ata, após lida e achada conforme, será assinada por todos os seus membros.

Relator

Presidente

Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: Projeto de Lei N.º 005/2026

Autoria: Prefeito Municipal Mauri Ventura do Carmo



Ementa: *Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Divino, e dá outras providências.*

PARECER:

O projeto de lei em questão está em consonância com os conceitos da Contabilidade Pública e dentro da realidade financeira do Município.

Assim sendo, diante do exposto, opino pela regular tramitação da proposição nesta Casa de Leis.

É o parecer.

Walter A. S. Souza
Walter Almeida de Souza
Relator

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento vota com o relator, opinando unanimemente pela sua regular tramitação no soberano Plenário.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2026.

Marcos G. Gomes Toledo
Marcos G. Gomes Toledo
Presidente

Jorge Nolasco de Albergaria
Jorge Nolasco de Albergaria
Vice-Presidente

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO
10 Sim ☒ Não ☐ Nulo ☐ Branco ☐ Abstenção
x Aprovado por: unanimidade
- Rejeitado por:
Em: 18 / 02 / 2026
CAAC Alice
Vereador - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO



Ata da Comissão de Finanças e Orçamento

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026, às 16h30 horas, reuniram-se os membros da Comissão para analisar e emitir **Parecer** sobre os Projetos de Leis (PLs) N. 004/2026, **005/2026** e 007/2026. A comissão emitiu parecer favorável pelo prosseguimento normal no soberano Plenário desses projetos. O Vice-Presidente desta Comissão, Vereador Edimar Lúcio de Souza, justificou sua ausência por necessidade relacionada ao trabalho, dessa forma, o Primeiro Suplente, Jorge Nolasco de Albergaria assumiu a função. Nada mais a tratar, esta ata, após lida e achada conforme, será assinada por todos os seus membros.

Relator

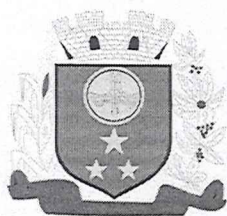
Walter A S ou

Presidente

[Signature]

Vice-Presidente

Jorge Nolasco de Albergaria



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Divino é ser daqui!

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 005, DE 29 DE JANEIRO DE 2026



DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL do município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revisados os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Divino, a partir de 1º de janeiro de 2026, no percentual de 3,90 %, (três inteiros e noventa centésimos por cento), correspondente à inflação medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) entre janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2026.

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO
10 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção

Bárbara Alves Alcon

Presidente

Aprovado por: unanimidade

Rejeitado por:

Em: 18 / 02 / 2026

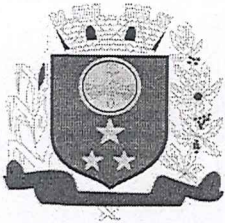
Leandro Rodrigues Santana

Vice-Presidente

Vereador - Presidente

Marcos Gonçalves Gomes Toledo

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

Divino – MG



Ata da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para elaboração das redações finais aos projetos de Leis 004,005,006 e 007/2026.

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026, às 18h40min, reuniram-se os membros da Comissão para elaborar as redações finais aos projetos de Leis n.º 004, 005, 006 e 007/2026, aprovados nesta reunião. Após análise das matérias em questão, a Comissão emitiu as redações finais de acordo com os textos originais dos respectivos projetos. Nada mais a tratar, esta ata, após lida e achada conforme, será assinada por todos os seus membros.

Relator

Presidente

Vice-Presidente

Arquivos da Secretaria do Legislativo Municipal de Divino

Servidores responsáveis: Mazeni Justiniana Henriques Frangilo - Secretária Executiva

Romeu Sampaio - Secretário Adjunto



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Divino é ser daqui!

OFÍCIO Nº: 002/2026/CMD

ASSUNTO: Encaminhamento de proposições

SERVIÇO: Gabinete da Presidência

DATA: 18 de fevereiro de 2026.



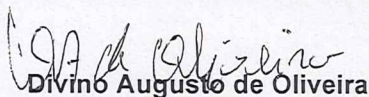
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminho para sanção e eventuais resoluções, as seguintes proposições, apresentadas e aprovadas à unanimidade, por esta Casa Legislativa, durante a 2ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 18 de fevereiro, próximo passado:

- Redação final ao Projeto de Lei n.º 004/2026;
- Redação final ao Projeto de Lei n.º 005/2026;
- Redação final ao Projeto de Lei n.º 006/2026;
- Redação final ao Projeto de Lei n.º 007/2026;
- Requerimento n.º 002/2026;
- Requerimento n.º 003/2026;
- Requerimento n.º 004/2026;
- Indicação n.º 017/2026;
- Indicação n.º 018/2026.

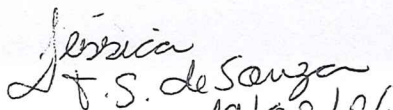
Nada mais, renovo protestos da mais alta estima e apreço.

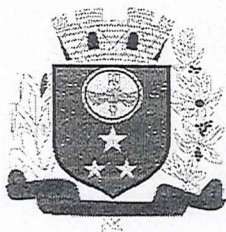
Câmara Municipal de Divino, 19 de fevereiro de 2026,


Divino Augusto de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Divino/MG

Exmo. Sr.
Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal
DIVINO-MG


J. S. de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 2.213, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026



DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de DIVINO, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no exercício das minhas funções e atribuições legais, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revisados os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Divino, a partir de 1º de janeiro de 2026, no percentual de 3,90 %, (três inteiros e noventa centésimos por cento), correspondente à inflação medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) entre janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de DIVINO, em 20 de fevereiro de 2026.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 20.02.2026
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass. do responsável